



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-1250-Cláudia-MT

Lei nº 280/2009.

Data: 15 de setembro de 2009

Súmula: "Abre crédito suplementar especial para inclusão de um novo projeto ao orçamento 2009, insere novo projeto na Lei Municipal nº 124/2005 (PPA) e na Lei Municipal nº 229/2008 (LDO) e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **VILMAR GIACHINI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Município de Cláudia-MT, autorizado a abrir um crédito suplementar especial para inclusão de um novo projeto ao orçamento de 2009, a seguir descrito:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

08.002 – Departamento de Trânsito

08.002.26 - Transporte

08.002.26.782 - Transporte Rodoviário

08.002.26.782.0011 - Infra Estrutura Rodoviária

08.02.26.782.0011.1041 – Celebrar Convênio com Associação Beneficiários da Rodovia André Antonio Maggi

08.002.26.782.0011.1041.3370.41 – Contribuições R\$ 120.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado nos termos do inciso III, do artigo 43 da Lei nº 4.320, a anulação parcial do seguinte projeto:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – Gabinete do Secretário - Administração

03.001.04 – Administração

03.001.04.122 – Administração Geral

03.001.04.122.0004 - Gestão da Política Financeira

03.001.04.122.0004.2003 – Manut.e Enc.c/Secretaria Administração

03.001.04.122.0004.2003.4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 30.000,00

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-1250-Cláudia-MT

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.001 – Gabinete do Secretario - Finanças

04.001.04 – Administração

04.001.04.125 – Normalização e Fiscalização

04.001.04.125.0008 - Gestão Total

04.001.04.125.0008.1003 – Controle Arrecadação e Transp.Gestão

04.001.04.125.0008.1003.3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 3.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.001 – Gabinete do Secretario - Finanças

04.001.04 – Administração

04.001.04.123 – Administração Financeira

04.001.04.123.0008 - Gestão Total

04.001.04.123.0008.2005 – Manut.e Enc.c/Secretaria Finanças

04.001.04.123.0008.2005.3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 5.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.005 – Departamento de Cultura

05.005.13 – Cultura

05.005.13.392 – Difusão Cultural

05.005.13.392.0026 - Produção e Expansão Cultural

05.005.13.392.0026.2060 – Manutenção das Atividades Culturais

05.005.13.392.0026.2060.3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 – Gabinete do Secretario - Saúde

06.001.10 – Saúde

06.001.10.301 – Atenção Básica

06.001.10.301.0031 – Gestão da Política da Secretaria de Saúde

06.001.10.301.0031.2018 – Manut. e Enc.c/a Secretaria de Saúde

06.001.10.301.0031.2018.3390.30.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.002 – Fundo Municipal de Saúde

06.002.10 – Saúde

06.002.10.301 – Atenção Básica

06.002.10.301.0031 – Gestão da Política da Secretaria de Saúde

06.002.10.301.0031.2019 – Manut. e Enc.c/o Fundo Municipal de Saúde

06.002.10.301.0031.2019.3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 3.000,00


Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-1250-Cláudia-MT

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social

07.002.08 – Assistência Social

07.002.08.241 – Assistência ao Idoso

07.002.08.241.0015 – Proteção Social a Pessoa Idosa

07.002.08.241.0015.2029 – Manut. Programa de Assistência a Pessoa Idosa

07.002.08.241.0015.2029.3390.30.00 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social

07.002.08 – Assistência Social

07.002.08.244 – Assistência a Criança a ao Adolescente

07.002.08.244.0013 – Mães de Vida

07.002.08.244.0013.1029 – Manut. Programa de Assistência a Vitima de Violência

07.002.08.244.0013.1029.3390.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 10.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social

07.002.08 – Assistência Social

07.002.08.244 – Assistência a Criança a ao Adolescente

07.002.08.244.0016 – Porto de Inclusão

07.002.08.244.0016.2034 – Manut. dos Programas de Atenção a Família

07.002.08.244.0013.2034.3390.30.00 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

08.001 – Gabinete do Secretario - Obras

08.001.26 – Transporte

08.001.26.782 – Transporte Rodoviário

08.001.26.782.0011 – Infra Estrutura Rodoviária

08.001.26.782.0011.1026 – Recup.Estradas/Pontes/Bueiros da Malha Viária

08.001.26.782.0011.1026.4490.51 – Obras e Instalações R\$ 37.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

08.002 – Departamento de Transito

08.002.25 – Energia

08.002.25.752 – Energia Elétrica

08.002.25.752.0039 – Luz para Todos

08.002.25.752.0039.1037 – Expansão da Rede de Distrib. Energia Elétrica

08.002.25.752.0039.1037.3390.30 – Material de Consumo R\$ 6.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

08.002 – Departamento de Transito


Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-1250-Cláudia-MT

08.002.26- Energia

08.002.26.782 - Energia Elétrica

08.002.26.782.0011 - Luz para Todos

08.002.26.782.0011.2045 - Expansão da Rede de Distrib. Energia Elétrica

08.002.26.782.00112045.3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
R\$ 5.000,00

Artigo 3º - O projeto criado no artigo 1º desta Lei fica inserido na Lei Municipal nº 124/2005 (PPA) e na Lei Municipal nº 229/2008 (LDO), nos termos dos Anexos I e II desta lei.

Artigo 4º - O Poder Executivo está autorizado a firmar convênio, através de repasse de recursos financeiros e/ou cessão de máquinas, veículos e equipamentos até o montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), no período correspondente ao exercício 2009 utilizando a rubrica orçamentária criada.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cláudia-MT, 15 de setembro de 2009.


VILMAR GIACHINI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cláudia